



Exercício: 2023

Decreto nº 5003/2023 de 08/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.402,38 (setenta e oito mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.	ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
518 - 3.3.90.39.00.00	1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.798,97
519 - 3.3.90.39.00.00	1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.603,41
Total Suplementação:		78.402,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1053	55.798,97
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1054	22.603,41
Total da Receita:		78.402,38



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL